

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 442/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que
lhe confere o Artigo nº 69, Item 10 da Lei Orgânica do Muni-
cípio, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01
de novembro de 1997, de acordo com o Artigo nº 103, § 3º, da
Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a
Srtª CATARINA ARAUJO SALLES, RG Nº 4.311.191-4 - PR,
Atendente de Saúde Rural, Nível 04, do Quadro de Pessoal
desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de La-
ranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 1997.


Dairo Lourenço Ruths
Prefeito Municipal